



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 57, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO -  
COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal n.º 01, de 12 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica modificada a comemoração e o consequente Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, inicialmente fixado no dia 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções editadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

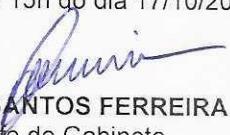
**Art. 5º** As escolas e creches municipais seguirão o calendário escolar vigente.

Santa Rita do Ituêto - MG, 17 de outubro de 2025.

  
ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA  
Prefeito

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 17/10/2025.

  
DENER SANTOS FERREIRA  
Chefe de Gabinete